



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

AUTOGRAFO DE LEI AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2025

INSTITUI A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 29 DE DEZEMBRO DIA QUE SE COMEMORA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A CORRIDA DA LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Redação final

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Benevides, **Aprovou** o Projeto de Lei do Legislativo n.º 007/2025, conforme segue para sanção:

Art. 1º Esta Lei trata a inclusão da corrida da Liberdade no dia 29 de dezembro data que comemora – se o aniversário do Município de Benevides Pará.

Art. 2º Para os fins do disposto em Lei, considera-se:

I – A valorização de pessoas e atletas que praticam esse esporte no Município de Benevides.

II – Promover e incentivar o esporte de forma saudável.

Art. 3º Fica denominada como CORRIDA DA LIBERDADE em homenagem ao Município de Benevides.

Art. 4º Fica a cargo da Secretária de Cultura e Lazer do Município de Benevides juntamente com a Organização da Sociedade Civil (OSCs) e movimentos, tendo como apoiador principal a Prefeitura de Benevides Pará.

PARAGRFO ÚNICO: As OSCs e movimentos devem se credenciar para participar do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides”Claudio de França Solon”, 30 de abril de 2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente

